



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP  
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

### LEI MUNICIPAL Nº. 4.764, DE 03 DE JUNHO DE 2013.

**-Dispõe sobre crédito suplementar no âmbito das Secretarias Municipais e dá outras providências.**

**JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANU**, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Planejamento, através do Departamento de Contabilidade, realizar as suplementações no orçamento vigente no valor de R\$ 3.155.800,00 (Três milhões, cento e cinquenta e cinco mil e oitocentos reais), adicionando o valor nas Unidades Administrativas, como segue:

**Unidade: 02.01 – Chefia do Poder Executivo**

**02.01.03 – Departamento de Comunicação**

**04.122.0005.2026 – Manut. Dep.Comunicações – Outras Atividades**

031 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

**Unidade: 02.03 – SM de Governo e Negócios Jurídicos**

**02.03.01 – Gabinete do Secretário - SEGOV**

**04.122.0015.2056 – Manut. da SEGOV – Outras Atividades**

067 - 3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

070 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

**Unidade: 02.05 – SM do Trabalho e Desenvolvimento Social**

**02.05.01 – Gabinete do Secretário - STDS**

**04.122.0020.2066 – Manut. da STDS – Outras Atividades**

103 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 150.000,00

**Unidade: 02.06 – SM de Obras e Infra-Estrutura**

**02.06.01 – Gabinete do Secretário - SOI**

**04.122.0025.2076 – Manutenção da SOI – Outras Atividades**

120 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

122 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 79.000,00

**02.06.02 – Departamento de Vias Públicas**

**15.451.0026.2078 – Manutenção dos Pavimentos**

123 - 3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 200.000,00

131 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 41.000,00

**02.06.03 – Departamento de Serviços Municipais**

**15.452.0028.2080 – Manutenção e Reforma das Áreas Públicas**

140 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 200.000,00

**Unidade: 02.09 – SM de Educação**

**02.09.01 – Gabinete da Secretária- SME**

**12.122.0055.2121 – Manutenção da SME – Outras Atividades**



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP  
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

### LEI MUNICIPAL Nº. 4.764, DE 03 DE JUNHO DE 2013.

208 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
<b>02.09.03 – Departamento de Merenda Escolar</b>		
<b>12.306.0060.2132 – Contratação de Empresa Especializada</b>		
595 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	32.000,00
<b>Unidade: 02.10 – SM Turismo, Esporte, Lazer e Juventude</b>		
<b>02.10.04 – Departamento de Esporte, Lazer e Juventude</b>		
<b>27.813.0074.2151 – Manut.Depto de Esportes – Outras Atividades</b>		
310 - 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	50.000,00
<b>Unidade: 02.12 - Fundo Municipal da Secretaria de Saúde</b>		
<b>02.12.01 – Gabinete do Secretário - FMSS</b>		
<b>10.122.0087.2171 – Manut. Secr.da Saúde – Outras Atividades</b>		
340 - 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	100.000,00
341 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
<b>10.122.0087.2175 – Manutenção das Atividades da Frota</b>		
351 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	305.000,00
<b>10.122.0087.2176 – Contratar Empresas para Coleta de RSSS</b>		
353 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	210.000,00
<b>02.12.03 – Atenção Básica em Saúde</b>		
<b>10.301.0089.1089 – Construção de UBS</b>		
384 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	15.000,00
<b>10.301.0089.2182 – Manut.dos Programas da Atenção Básica</b>		
391 - 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	75.000,00
<b>02.12.05 – Ass. Farm. e Mat. Enferm. e Odontológico</b>		
<b>10.303.0091.2191 – Aquisição de Materiais e Medicamentos</b>		
433 - 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	200.000,00
<b>10.303.0091.2193 – Aquisição de Medicamentos de Ordem Social</b>		
437 - 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	30.000,00
<b>10.303.0091.2194 – Aquisição de Medicam. de Ordem Administr.</b>		
438 - 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	20.000,00
<b>Unidade: 02.15 - Fundo Municipal de Trânsito e Transportes</b>		
<b>02.15.01 – Depto Munic.Trânsito e Transportes - DEMUTT</b>		
<b>26.782.0113.2221 – Controle Digital de Autuações</b>		
501 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
<b>Unidade: 02.16 - Fundo Munic. Direitos da Criança e Adolescente</b>		
<b>02.16.01 – Depto Direitos da Criança e Adolescente</b>		
<b>08.243.0116.2241 – Manutenção do CREAS- GINGA</b>		
511- 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	85.000,00
<b>08.243.0116.2245 – Manutenção do CREAS- Mãos que Criam</b>		
515- 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	108.000,00
<b>08.243.0116.2246 – Manutenção do CREAS- Projeto Renascer</b>		
518- 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	85.800,00
<b>Unidade: 02.17 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
<b>02.17.01 – Departamento de Desenvolvimento Social</b>		



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP  
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

### LEI MUNICIPAL Nº. 4.764, DE 03 DE JUNHO DE 2013.

<b>08.243.0120.2247 – Manut. Casa de Acolhim. Instit. de Tatuí</b>		
523 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
<b>08.244.0120.0007 – Repasses de Convênios Entidades Sociais</b>		
528 - 3.3.50.43 – Subvenções Sociais	R\$	64.000,00
<b>08.244.0120.2234 – Manutenção do Programa Bolsa Família</b>		
536 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	182.000,00
592 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	31.000,00
<b>08.243.0121.2240 – Manut. CREAS – Piso Média Complexidade</b>		
593- 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	260.000,00
594- 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	33.000,00
		<b>Total... R\$ 3.155.800,00</b>

**Art. 2º** As suplementações previstas no artigo 1º deste Decreto serão cobertas com anulação de dotações do orçamento vigente, das Unidades Administrativas, a saber:

**Unidade: 02.01 – Chefia do Poder Executivo**

**02.01.01 – Gabinete da Chefia do Poder Executivo**

**08.244.0002.0005 – Apoio/Subvenções as Entidades Sociais**

012 - 3.3.50.43 – Subvenções Sociais R\$ 42.000,00

**Unidade: 02.04 – SM de Fazenda e Finanças**

**02.04.01 – Gabinete do Secretário - SEFAZ**

**04.123.0018.0009 – Indenizações e Restituições**

084 - 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições R\$ 849.000,00

**Unidade: 02.06 – SM de Obras e Infra-Estrutura**

**02.06.02 – Departamento de Vias Públicas**

**15.451.0026.2078 – Manutenção dos Pavimentos**

125 - 3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 260.000,00

**15.451.0034.1032 – Serviços de Pavimentação**

134 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 710.000,00

135 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 290.000,00

**Unidade: 02.09 – SM de Educação**

**02.09.03 – Departamento de Merenda Escolar**

**12.306.0060.2132 – Contratação de Empresa Especializada**

243 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 32.000,00

**Unidade: 02.10 – SM Turismo, Esporte, Lazer e Juventude**

**02.10.02 – Departamento de Turismo**

**23.695.0068.2147 – Ações Fomento Proj.e Suporte ao Turismo**

282 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 90.000,00

**Unidade: 02.12 - Fundo Municipal da Secretaria de Saúde**



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP  
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

### LEI MUNICIPAL Nº. 4.764, DE 03 DE JUNHO DE 2013.

#### **02.12.01 – Gabinete do Secretário - FMSS**

##### **10.122.0087.2171 – Manut. Secr.da Saúde – Outras Atividades**

342 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 200.000,00

##### **Unidade: 02.16 - Fundo Munic. Direitos da Criança e Adolescente**

##### **02.16.01 – Depto Direitos da Criança e Adolescente**

##### **08.243.0116.0006 – Captação de Recursos do Imposto de Renda**

502 - 3.3.50.43 – Subvenções Sociais R\$ 148.000,00

##### **08.243.0116.2246 – Manutenção do CREAS- Projeto Renascer**

520 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 49.000,00

##### **Unidade: 02.17 - Fundo Municipal de Assistência Social**

##### **02.17.01 – Departamento de Desenvolvimento Social**

##### **08.243.0121.2240 – Manut. CREAS – Piso Média Complexidade**

525- 3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 150.000,00

##### **08.244.0120.0007 – Repasses de Convênios Entidades Sociais**

527 - 3.3.50.43 – Subvenções Sociais R\$ 130.800,00

529 - 3.3.50.43 – Subvenções Sociais R\$ 205.000,00

**Total .....R\$ 3.155.800,00**

**Art. 3º** As despesas com execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Tatuí, 03 de Junho de 2013**

**JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANÚ  
PREFEITO MUNICIPAL**

**Vicente Aparecido Menezes  
Secretário de Governo, Segurança Pública e Transportes**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 03/06/2013.  
Neiva de Barros Oliveira

**(Ofício nº 302/13, da Câmara Municipal de Tatuí).**



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP  
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

**LEI MUNICIPAL Nº. 4.764, DE 03 DE JUNHO DE 2013.**